



**EDITAL N.º 25/2018 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 24/2018 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, designada pela Portaria nº 271/2018, de 3 de setembro de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital 24/2018 de abertura do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, **alterando o quadro de vagas para o Programa de Cirurgia Geral e, acrescentando as vagas do Programa de Pré Requisito em Área Cirúrgica Básica.**

Onde se lê:

## 2. VAGAS E DURAÇÃO

2.1. As vagas previstas neste Edital foram abertas em decorrência do Credenciamento concedido pela CNRM/MEC, e do incentivo Federal concedido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (Ministério da Saúde), conforme Portarias Conjuntas MEC/MS n.º 9 de 26/11/2010; n.º 2 de 13/01/2012; n.º 1 de 12/02/2015; n.º 42 de 29/01/2016; e n.º 2 de 11/05/2016. Segue descrição no quadro abaixo das vagas oferecidas:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	DURAÇÃO	VAGAS APROVADAS E FINANCIADAS	RESERVA DE VAGA POR SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO	PRÉ REQUISITO
Anestesiologia	03 anos	02 (duas)	-----	Acesso direto - Graduação em Medicina
Cirurgia Geral	02 anos	02 (duas)	01 (uma)*	
Clínica Médica	02 anos	05 (cinco)	01 (uma)*	
Medicina de Família e Comunidade	02 anos	30 (trinta)	-----	
Obstetrícia e Ginecologia	03 anos	05 (cinco)	-----	
Ortopedia e Traumatologia	03 anos	02 (duas)	-----	
Pediatria	02 anos	06 (seis)	-----	

\*Estes programas apresentam um menor número de vagas para o processo de seleção atual devido ao retorno de candidatos aprovados em anos anteriores e que foram incorporados às Forças Armadas, com vagas asseguradas por lei. Tal candidato terá o direito de ser matriculado, porém, se não o exercer, as vagas serão disponibilizadas para os candidatos do presente certame conforme classificação obtida no processo de seleção.



Leia-se:

## 2. VAGAS E DURAÇÃO

2.1. As vagas previstas neste Edital foram abertas em decorrência do Credenciamento concedido pela CNRM/MEC, e do incentivo Federal concedido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (Ministério da Saúde), conforme Portarias Conjuntas MEC/MS n.º 9 de 26/11/2010; n.º 2 de 13/01/2012; n.º 1 de 12/02/2015; n.º 42 de 29/01/2016; e n.º 2 de 11/05/2016. Segue descrição no quadro abaixo das vagas oferecidas:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	DURAÇÃO	VAGAS APROVADAS E FINANCIADAS	RESERVA DE VAGA POR SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO	PRÉ REQUISITO
Anestesiologia	03 anos	02 (duas)	-----	Acesso direto - Graduação em Medicina
Cirurgia Geral*	03 anos	01 (uma)	-----	
Pré Requisito em Área Cirúrgica básica *	02 anos	01 (uma)	01 (uma)**	
Clínica Médica	02 anos	05 (cinco)	01 (uma)**	
Medicina de Família e Comunidade	02 anos	30 (trinta)	-----	
Obstetrícia e Ginecologia	03 anos	05 (cinco)	-----	
Ortopedia e Traumatologia	03 anos	02 (duas)	-----	
Pediatria	03 anos	06 (seis)	-----	

\* O Programa Pré Requisito em Área Cirúrgica Básica não oferece Título de Especialista ao término, mas permite que o candidato concorra posteriormente para residência em outras especialidades cirúrgicas. Para os Programas de Residência Médica em Cirurgia Geral e de Pré Requisito em Área Cirúrgica Básica, a oferta das vagas dependerá de atos autorizativos da Comissão Nacional de Residência Médica, nos termos do Ofício-Circular n.º: 48/2018/CGRS/DDES/DDES/SESU/SESU-MEC, de 15 de agosto de 2018 e Ofício-Circular n.º: 56/2018/CGRS/DDES/DDES/SESU/SESU-MEC, de 12 de setembro de 2018.

\*\* Estes programas apresentam um menor número de vagas para o processo de seleção atual devido ao retorno de candidatos aprovados em anos anteriores e que foram incorporados às Forças Armadas, com vagas asseguradas por lei. Tal candidato terá o direito de ser matriculado, porém, se não o exercer, as vagas serão disponibilizadas para os candidatos do presente certame conforme classificação obtida no processo de seleção.

Art. 1º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições contrárias.

São José dos Pinhais, 19 de setembro de 2018.

João Rodrigues Neto  
Presidente da Comissão Organizadora